



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quarta-Feira, 16 de Março de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1309

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quarta-Feira, 16 de Março de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1309

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Elias da Silva Sobrinho

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 16/03/2022 - Quarta-feira

Hora: 10:00

I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1º Secretário - Art. 112, § 3º RI)

3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Decreto 0019/22-AL		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Mérito Legislativo profissional de Imprensa Osmar Melo, ao designer Romulo de Vilhena Araújo, e dá outras providencias.	
2	Projeto de Decreto 0020/22-AL		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Mérito Legislativo profissional de Imprensa Osmar Melo, ao jornalista José Maria Farias de Menezes, e dá outras providencias.	
3	Projeto de Decreto 0021/22-AL		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Mérito Legislativo profissional de Imprensa Osmar Melo, ao operador master de rádio Luiz Carlos Sena Sousa, e dá outras providencias.	
4	Projeto de Decreto 0022/22-AL		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Mérito Legislativo profissional de Imprensa Osmar Melo, ao responsável técnico da TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Dionaldo da Silva e Souza, e dá outras providencias.	
5	Projeto de Decreto 0023/22-AL		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Mérito Legislativo profissional de Imprensa Osmar Melo, a Jornalista Vani Raquel Oliveira Coutinho, e dá outras providencias.	
6	Projeto de Decreto 0024/22-AL		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Mérito Legislativo profissional de Imprensa Osmar Melo, ao fotógrafo Valdeni Batista do Nascimento, e dá outras providencias.	
7	Requerimento	0374/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	requer à SEDEL, esforços para que o Estado do Amapá possa sediar o Meeting Paralímpico Brasileiro de Atletismo e Natação.	

- | | | | | |
|----|--------------|------------|------------------------|---|
| 8 | Requerimento | 0375/22-AL | Deputado Diogo Senior | requer ao 2º Batalhão de Polícia Militar, rondas policiais na área comercial do bairro Infraero I. |
| 9 | Requerimento | 0377/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer à SETRAP, a manutenção em toda extensão do ramal da comunidade Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio. |
| 10 | Requerimento | 0378/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer à SETRAP, a manutenção em toda extensão do ramal da comunidade do Assentamento, no Município de Serra do Navio. |
| 11 | Requerimento | 0379/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer à SETRAP, a manutenção em toda extensão do ramal da comunidade do Cachaço, no Município de Serra do Navio. |
| 12 | Requerimento | 0380/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer à SEJUSP, a reforma da Delegacia de Polícia Civil de Serra do Navio. |
| 13 | Requerimento | 0381/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer à SESA, aquisição de um Tomógrafo Computadorizado para o Município de Serra do Navio. |
| 14 | Requerimento | 0382/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer à SETRAP, a manutenção da ponte de madeira no Distrito do Cachaço, no Município de Serra do Navio. |
| 15 | Requerimento | 0383/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governador do Estado do Amapá, a construção da Escola Estadual Nazaré Rodrigues, no Município de Laranjal do Jari. |
| 16 | Requerimento | 0384/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governo do Estado, um veículo para a Unidade de Pronto Atendimento da UPA do Município de Laranjal do Jari. |
| 17 | Requerimento | 0385/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governador do Estado do Amapá, a construção do prédio da Polícia Técnico - Científica, do Município de Laranjal do Jari. |
| 18 | Requerimento | 0386/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governador do Estado do Amapá, uma unidade do HEMOAP, no Município de Laranjal do Jari. |
| 19 | Requerimento | 0387/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governo do Estado, a instalação de um Polo da Universidade do Estado do Amapá UEAP, no Município de Laranjal do Jari. |
| 20 | Requerimento | 0388/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governador do Estado, a reforma da praça do terminal rodoviário, no Município de Laranjal do Jari. |
| 21 | Requerimento | 0389/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governador do Estado do Amapá, uma ambulância para UPA do Município de Laranjal do Jari. |
| 22 | Requerimento | 0390/22-AL | Deputada Alliny Serrão | requer ao Governo do Estado, a construção do poço para abastecimento nos bairros Sumaúma, Malvinas e Centro no Município de Laranjal do Jari. |
| 23 | Requerimento | 0391/22-AL | Deputado Dr. Negrão | requer ao Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, à intensificação do patrulhamento policial na avenida Terra, no bairro Jardim Marco Zero. |
| 24 | Requerimento | 0392/22-AL | Deputado Dr. Negrão | requer ao Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, à intensificação do patrulhamento policial na rua Santarém, no Loteamento Parques dos Buritis. |
| 25 | Requerimento | 0393/22-AL | Deputado Dr. Negrão | requer ao Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, à intensificação do patrulhamento |



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

26	Indicação	0445/22-AL	Deputado Diogo Senior	policial na Rampa do Açaí, no bairro Santa Inês.
27	Indicação	0446/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica ao Senador Davi Alcolumbre, que viabilize recursos através de Emenda Parlamentar para a construção de uma Creche para atender crianças de 0 a 07 anos, no Distrito do Coração.
28	Indicação	0447/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica ao Senador Davi Alcolumbre, que viabilize recursos através de Emenda Parlamentar para a reforma geral da Escola Municipal Goiás, localizada no Distrito do Coração.
29	Indicação	0448/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica ao Deputado Federal Acácio Favacho, que viabilize recursos através de Emenda Parlamentar para a reforma geral da Escola Municipal Goiás, localizada no Distrito do Coração.
30	Indicação	0449/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica ao Deputado Federal Acácio Favacho, que viabilize recursos através de Emenda Parlamentar para a construção de uma Creche para atender crianças de 0 a 7 anos, no Distrito do Coração.
31	Indicação	0450/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMSA, que disponibilize uma ambulância para a unidade básica de saúde, na comunidade do Ambér.
32	Indicação	0451/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica à CTMAC, a implantar uma faixa de pedestre, na avenida dos Timbiras.
33	Indicação	0452/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica à CTMAC, a revitalização da faixa de pedestre, em frente à Escola Estadual Zolito Nunes.
34	Indicação	0453/22-AL	Deputado Diogo Senior	indica à CTMAC, a implantação da faixa de pedestre, na rua Leopoldo Machado em frente à Igreja Jesus de Nazaré, no bairro Jesus de Nazaré.
35	Indicação	0454/22-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMOB, a pavimentação e recapeamento asfáltico na rua Pedro Américo, em toda sua extensão, no bairro Laguinho.
36	Indicação	0455/22-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMOB, a pavimentação e recapeamento asfáltico na avenida Pedro Baião, entre a rua Hamilton Silva e Professor Tostes no bairro do Trem.
37	Indicação	0456/22-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMOB, a pavimentação e recapeamento asfáltico na rua Bertoldo Rosa, no Loteamento Parque dos Buritis.,
38	Indicação	0457/22-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMOB, a pavimentação e recapeamento asfáltico na rua dos Muricis, em toda a sua extensão, no bairro Infraero II.
39	Indicação	0458/22-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMIP, a manutenção e reposição das luminárias na praça Nossa Senhora de Fátima, no bairro Santa Rita.
40	Indicação	0459/22-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMIP, a manutenção e reposição das luminárias nas ruas do Loteamento Parque dos Buritis.

3.3 - LEITURA DE PEC PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 210 RI):

3.4 - LEITURA DO PPA, LDO E/OU LOA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 234; §1º e §3º do RI):

IV - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);
Permitido o Aparte.

V - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; III do RI);
Permitido o Aparte.

VI - ORDEM DO DIA (120 min. - Art. 97; II):

6.1 - CHAMADA DOS DEPUTADOS

6.2 - VOTAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

6.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0175/21-AL	Deputado Paulinho Dispõe sobre o Dia Estadual da Música Eletrônica, e dá outras providências.		

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0307/2021/CCJ-AL - APROVA O PROJETO
Relator: Deputado PAULO LEMOS

2	Projeto de Decreto Legislativo	0030/22-AL	Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor General de Brigada Alcagir Antônio Polsin - Superintendente da SUFRAMA, e dá outras providências.
---	--------------------------------	------------	-----------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0073/22-CCJ-AL - APROVA O PROJETO
Relator: Deputado CHARLY JHONE

3	Projeto de Resolução	0008/21-AL	Deputado Pastor Oliveira	Altera a Resolução nº 0124 de Junho de 2013, a qual Cria e Regulamenta a Concessão de Títulos Honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, instituindo o Título de Mérito
---	----------------------	------------	--------------------------	--

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

				Legislativo "Pastor Otoniel Alves de Alencar".	
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
1) CCJ: Parecer nº 0323/2021/CCJ/AL - APROVA O PROJETO Relator: Deputado CHARLY JHONE					
4 Moção	0013/22-AL	Deputada Cristina Almeida	Moção de Aplausos à Equipe do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, composta por: 1º TEN Diego Nunes da Silva; 1º TEN Jucivaldo Santana Ladislau; CB Luciano França Moresco; CB Samiro Santos dos Santos; SD Alessandra Silva Lopes; SGT Aline Bastos dos Santos; SGT Edilson Barreiro Dias; SGT Marcio Miranda da Silva; CB André Belo da Costa; CB Diego Roque dos Santos Ataíde.		9 Requerimento 0359/22-AL Deputado Max da AABB requer à CEA-Equatorial Energia, serviços de interligação dos cabos de energia elétrica, entre o poste e a subestação entorno do Teatro das Bacabeiras.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
5 Moção	0017/22-AL	Deputado Kaká Barbosa	Moção de Aplauso, destinada ao Diretor da Escola Estadual Augusto dos Anjos, José Maria Nunes Marques, pelo auto rendimento na redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.		10 Requerimento 0360/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SVS, campanha de conscientização e vacinação contra INFLUENZA e COVID-19 na feira do produtor rural no bairro Jardim Felicidade I.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
6 Moção	0018/22-AL	Deputado Kaká Barbosa	Moção de Aplauso, destinada ao Professor da Escola Estadual Augusto dos Anjos, Edivan Pontes Mota, pelo auto rendimento na redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.		11 Requerimento 0361/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SEJUV, que seja incluso em seu programa Amapá Jovem jovens no Conjunto Habitacional Açucena.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
7 Moção	0020/22-AL	Deputado Kaká Barbosa	Moção de aplauso a estudante da Escola Estadual Augusto dos Anjos, Nicolly Azevedo das Neves, pelo auto rendimento na redação do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.		12 Requerimento 0362/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SEJUV, que seja incluso em seu programa Amapá Jovem jovens do Conjunto Habitacional São José.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
8 Requerimento	0358/22-AL	Deputado Max da AABB	requer à CAESA, que resolva o problema da falta de água tratada na comunidade de Matapi Mirim, no Município de Santana.		13 Requerimento 0363/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SEJUV, que seja incluso em seu programa Amapá Jovem jovens do Conjunto Habitacional Macapaba II.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
14 Requerimento	0364/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEINF, a manutenção da rede elétrica no prédio da feira do produtor rural, no bairro Jardim Felicidade I.		
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
15 Requerimento	0365/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEAD, limpeza, lavagem e roçagem no prédio da Feira do Produtor Rural, no bairro Jardim Felicidade I.		
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
16 Requerimento	0366/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEJUV, que seja incluso em seu programa Amapá Jovem, Jovens do Conjunto Habitacional Mucajá		
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					
17 Requerimento	0367/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEJUV, que seja incluso em seu programa Amapá Jovem, Jovens do Conjunto Habitacional Macapaba I.		
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:					
Simbólica	Única Discussão		Maioria Simples (Quorum: 13)		
PARECER:					

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 18 Requerimento 0368/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SEINF, a manutenção e troca de fechaduras dos setores do Hospital de Emergências Osvaldo Cruz - HE.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 19 Requerimento 0369/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SESA, a manutenção e troca de fechaduras dos setores do Hospital de Emergências Osvaldo Cruz - HE.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 20 Requerimento 0370/22-AL Deputada Cristina Almeida requer à CEA Equatorial Energia, que regularize com máxima urgência a entrega dos talões de energia dos moradores do Residencial Jardim Açucena.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 21 Requerimento 0371/22-AL Deputado Jack JK requer à SECULT, que seja feito reforma no Teatro das Bacabeiras.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 22 Requerimento 0372/22-AL Deputado Paulo Lemos requer à Assembleia Legislativa, uma reunião ampliada da Comissão de Educação, no Conjunto Habitacional Macapaba.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 23 Requerimento 0373/22-AL Deputado Jack JK requer à SESA, que sejam retomadas as obras do Hospital da Criança e do Adolescente Drª Lucia Maria Pinheiro da Costa.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

- 24 Requerimento 0376/22-AL Deputado Kaká Barbosa requer a aprovação de constituição de uma Comissão Especial para conhecimento e acompanhamento junto aos Poderes constituídos do Estado de Roraima, dos procedimentos realizados por aquela entidade da federação referente à legalização de suas terras, bem como as ações tomadas para o desravamento e desenvolvimento do setor Produtivo.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

VII - ENCERRAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Palácio NELSON SALOMÃO

Plenário DALTO MARTINS

- Macapá - Amapá

Dep. Kaká Barbosa

Presidente

Dep. Edna Auzier
1^a Secretária

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



DECRETO LEGISLATIVO N° 1.070, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor General de Brigada ALGACIR ANTÔNIO POLSIN – Superintendente da SUFRAMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor General de Brigada ALGACIR ANTÔNIO POLSIN – Superintendente da SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá na defesa do desenvolvimento da Região Amazônica, com responsabilidade social pautada nos interesses e peculiaridades do território e da sociedade amapaense.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de março de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presente

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 0220, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Disciplina o Programa de Estágio no âmbito da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução disciplina o Programa de Estágio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com base nas disposições da Lei (Federal) nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. O Programa de Estágio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá destina-se a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional de nível tecnológico e de ensino médio, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º e art. 9º da Lei nº 11.788, de 2008.

Parágrafo único. O estágio, enquanto ato educativo supervisionado a ser desenvolvido no ambiente da Assembleia Legislativa do Amapá, tem por objetivo preparar o educando para o trabalho produtivo, consideradas as diferentes áreas do conhecimento necessárias à realização das atividades meio e fim do Poder Legislativo.

Art. 3º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o seguinte, sem prejuízo do cumprimento de demais exigências legais.

I - Comprovação de matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional de nível tecnológico e de ensino médio, conforme o caso, devidamente atestados pela instituição de ensino;

II - Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a Assembleia Legislativa do Amapá e a instituição de ensino;

III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo único. No Termo de Compromisso, os estudantes maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos serão assistidos por seus pais ou responsável legal, na forma da legislação civil vigente.

Art. 4º. A Assembleia Legislativa do Amapá:

I - Poderá contratar os serviços de agente de integração para os fins desta Resolução, observado o que dispõe o art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008.

II - Contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, assim estabelecendo expressamente no Termo de Compromisso (Lei nº 11.788, de 2008, art. 9º, IV).

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

III - Concederá ao estagiário, a título de contraprestação, bolsa-estágio e auxílio-transporte, sendo ambos obrigatórios somente na hipótese de estágio não-obrigatório.

Art. 5º. Incumbe à Escola do Legislativo, em conjunto com a Diretoria de Administração/Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa, planejar, organizar, acompanhar a execução e avaliação das atividades de estágio, em articulação com as instituições de ensino, em especial:

I - Realizar levantamento das demandas dos órgãos da Assembleia Legislativa quanto ao número de estagiários e às áreas de interesse para preenchimento de vagas;

II - Coordenar, junto aos titulares das unidades administrativas onde o estágio será desenvolvido, a elaboração do correspondente Plano de Atividades, fixando o período acadêmico mínimo exigido para que o estagiário seja admitido;

III - Receber, analisar e decidir sobre solicitações de celebração de convênio que sejam encaminhadas por instituições de ensino, adotando modelo-padrão do instrumento correspondente, sujeito à prévia manifestação da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa;

IV - Promover o levantamento e submeter à homologação da Presidência proposta de fixação da quantidade de vagas para estágio, para vigorar em cada exercício, distribuídas pelos diversos órgãos da Assembleia Legislativa;

V - Organizar processo seletivo público para seleção de estagiários, podendo esse procedimento ser realizado por agente de integração previamente contratado;

VI - Revisar o Termo de Compromisso de Estágio previamente à assinatura pela autoridade competente;

VII - Velar pela manutenção das boas condições das instalações onde o estágio seja desenvolvido;

VIII - Manter em arquivo toda a documentação relativa ao estágio;

IX - Receber e processar os comunicados de desligamento do estagiário;

X - Manter registro dos servidores responsáveis pela supervisão das atividades do estagiário;

XI - Supervisionar o controle de frequência do estagiário, para todos os fins;

XII - Emitir e entregar o Termo de Realização do Estágio, por ocasião do seu encerramento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

XIII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XIV - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, Relatório de Atividades, com vista obrigatória do estagiário.

Art. 6º. Compete ao titular do órgão onde o estágio for realizado a indicação de servidor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para atuar como supervisor.

Art. 7º. Cabe ao supervisor do estagiário:

Resolução nº 0220, de 15 de março de 2022 - 2



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

I - Colaborar com a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Atividades do Estágio, assegurando a correlação entre as atividades a serem desenvolvidas e as disciplinas cursadas pelo educando;

II - Atestar e encaminhar à Escola do Legislativo e ao Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa, até o dia 30 de cada mês, os controles de frequência dos estagiários sob sua responsabilidade;

III - Encaminhar à Escola do Legislativo e ao Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa, a cada período de seis meses, o Relatório de Atividades com vista obrigatória do estagiário;

IV - Comunicar à Escola do Legislativo e ao Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa situação que configure abandono do estágio, conforme definido nesta Resolução, sob pena de resarcimento do pagamento indevido da bolsa de estágio e do auxílio-transporte;

V - Comunicar, com a necessária antecedência, situações que impliquem no seu afastamento das atividades de supervisão, para que possa ser promovida sua substituição.

Art. 8º. A quantidade total de estagiários fica limitada em 20% (vinte por cento) do total de servidores efetivos da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Amapá, devendo ser fixada por ato do Presidente, considerando os órgãos onde o estágio será desenvolvido, e dividida proporcionalmente, sempre que possível, entre educandos que estejam cursando a educação superior, a educação profissional de nível tecnológico e o ensino médio.

Parágrafo único. Nos órgãos onde a quantidade de servidores efetivos lotados seja inferior a 10 (dez) poderá haver até 2 (dois) estagiários, respeitado, em qualquer caso, o limite estabelecido no *caput*.

Art. 9º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

§ 1º A realização do estágio por educando portador de necessidades especiais fica condicionada à comprovação dessa condição e de compatibilidade das necessidades especiais de que seja portador com as atribuições constantes do plano de atividades do estágio, conforme atestado por laudo médico, apresentado pelo interessado na vaga, sujeito à revisão, se necessário, a juízo da administração da Assembleia Legislativa.

§ 2º As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não sejam preenchidas serão preenchidas por educandos que não participem da seleção nessa condição.

Art. 10. O estagiário receberá auxílio pecuniário na forma de bolsa-estágio e também auxílio-transporte, cujos valores serão fixados por portaria do Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 1º Na modalidade estágio não-obrigatório a bolsa-estágio e o auxílio-transporte são obrigatórios.

§ 2º A bolsa-estágio não será superior ao valor do salário mínimo, nem inferior metade deste, podendo o valor ser aumentado ou reduzido, a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da administração da Assembleia Legislativa.

Resolução nº 0220, de 15 de março de 2022 - 3



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

§ 3º A bolsa-estágio será fixada em valores diferenciados, considerado o grau que o educando esteja cursando.

§ 4º No cálculo da bolsa-estágio será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada.

§ 5º O pagamento da bolsa-estágio será suspenso, automaticamente, sobrevindo desligamento do estagiário, na forma desta Resolução.

§ 6º O auxílio-transporte será proporcional aos dias de efetivo comparecimento ao estágio dentro de cada mês.

Art. 11. Consideram-se faltas justificadas, as ausências do estagiário, nos seguintes casos:

I - Para tratamento de saúde, por até 15 (quinze) dias consecutivos;

II - Para doação de sangue, por 1 (um) dia;

III - Por nascimento de filho, por 5 (cinco) dias;

IV - Para alistamento eleitoral, por 2 (dois) dias;

V - Para participar em Tribunal do Júri, quando convocado,

VI - Para comparecer aos seguintes episódios, por consecutivos:

a) seu próprio casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, ou menor sob sua guarda ou tutela, e irmãos.

Parágrafo único. O estagiário terá prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do momento em que se verificar a falta, para apresentar ao seu supervisor os documentos que a justifiquem.

Art. 12. O estagiário cumprirá jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 1º O estágio terá duração de, no máximo, 1 (um) ano, vedada a prorrogação.

§ 2º A carga horária do estágio será reduzida pela metade nos períodos de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

§ 3º É vedada a adoção de jornada superior à prevista no *caput* deste artigo, bem assim a compensação de horário.

Art. 13. O servidor da Assembleia Legislativa do Amapá que preencha os requisitos para ser admitido como estagiário, poderá requerer participação no programa de estágio obrigatório, sem direito à bolsa-estágio, auxílio-transporte e recesso correspondente.

Parágrafo único. O requerimento será apreciado e decidido, em conjunto, pela Chefia imediata do servidor e pelo Diretor de Administração.

Art. 14. Será permitida a participação de estagiários em cursos, seminários, palestras e atividades afins organizados pela Escola do Legislativo, desde que presentes as seguintes condições:

I - Vinculação do conteúdo programático do evento ao currículo do curso de graduação;

II - Anuênciia do supervisor do estágio;

Resolução nº 0220, de 15 de março de 2022 - 4



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá promover atividades com o objetivo primordial de divulgação institucional, voltadas exclusivamente aos estagiários.

Art. 15. O estagiário será desligado do programa de estágio:

I - Automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - Por abandono, caracterizado por falta não-justificada por três dias consecutivos ou cinco intercalados, dentro do período de um mês;

III - Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino ou por reaprovação em qualquer disciplina;

IV - A pedido;

V - Se descumprir qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

VI - Por conduta incompatível com a exigida pela administração;

VII - Por afastamento, por motivo da própria saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados, no período de 60 (sessenta) dias, salvo prévia anuência, conjunta, do supervisor do estágio e do Diretor de Administração.

Parágrafo único. No caso de conclusão do curso, o educando deverá ser desligado a contar do dia seguinte ao do término do semestre letivo de sua instituição de ensino.

Art. 16. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante um dos períodos de férias escolares.

§ 1º Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

§ 2º É vedada a fruição antecipada do recesso, sendo permitido fruir apenas recessos a que o estagiário já tenha direito, com base na quantidade de dias efetivamente estagiados.

§ 3º No período de recesso o estagiário fará jus ao recebimento da bolsa-estágio, mas não perceberá auxílio-transporte.

§ 4º Será descontado da bolsa-estágio o valor correspondente aos dias de recesso remunerado previamente usufruídos que ultrapassarem os dias proporcionais a que o estagiário teria direito, quando ocorrer o desligamento do estagiário antes de completada a duração de um ano.

Art. 17. São deveres do estagiário:

I - Providenciar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, para recebimento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte;

II - Cumprir a programação e realizar as atividades pertinentes ao estágio que lhe forem atribuídas;

III - Agir com urbanidade;

IV - Guardar sigilo sobre assuntos internos da Assembleia Legislativa;

V - Efetuar diariamente os registros de frequência;

VI - Fazer uso do crachá nas dependências da Assembleia Legislativa, fazer a devida comunicação em caso de extravio e devolvê-lo em caso de desligamento do estágio;

Resolução nº 0220, de 15 de março de 2022 - 5



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

VII - Comunicar imediatamente ao supervisor do estágio quaisquer alterações relacionadas às suas atividades na instituição de ensino que possam influenciar no prosseguimento do estágio;

VIII - Manter-se matriculado na instituição de ensino, frequentar regularmente as aulas e comprovar semestralmente a regularidade do respectivo vínculo acadêmico;

IX - Comunicar imediatamente ao supervisor de estágio, à Escola do Legislativo e ao Departamento de Gestão de Pessoas a conclusão da graduação;

X - Ressarcir à Assembleia Legislativa valores eventualmente recebidos de forma indevida;

XI - Comunicar ao supervisor de estágio, à Escola do Legislativo e ao Departamento de Gestão de Pessoas sobre a intenção de se desligar do estágio antes do término do prazo fixado no Termo de Compromisso.

Art. 18. É vedado ao estagiário:

I - Retirar documentos ou objetos da Assembleia Legislativa, ressalvados aqueles relacionados ao estágio e mediante anuência do supervisor;

II - Divulgar, informar, fornecer cópias, comentar ou exibir para terceiros, estranhos ao órgão da Assembleia Legislativa em que cumpre seu estágio, qualquer documento ou informação de que teve conhecimento em virtude de suas atividades, salvo mediante expressa autorização de seu supervisor.

Art. 19. Compete ao Diretor de Administração da Assembleia Legislativa a deliberação sobre as seguintes medidas administrativas concernentes aos estagiários:

I - Abono de faltas, devidamente justificadas pelo estagiário, com prévia manifestação do supervisor do estágio;

II - Afastamentos, devidamente comunicados e justificados, que não configurem abandono ou desligamento do estagiário, não elencados no art. 11 desta Resolução;

III - Alteração do período de recesso definido no art. 16 desta Resolução;

IV - Redução da jornada nos períodos de verificação de aprendizagem, conforme § 2º do art. 12 desta Resolução;

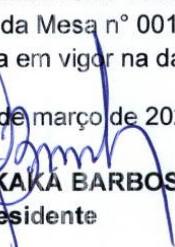
V - Desligamentos, previstos nos incisos I, III e IV do art. 15 desta Resolução.

Art. 20. O estágio somente será iniciado quando todas as assinaturas necessárias no Termo de Compromisso tenham sido colhidas.

Art. 21. Fica revogado o Ato da Mesa nº 0010/2012-MD-AL.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de março de 2022.


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

Resolução nº 0220, de 15 de março de 2022 - 6

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 0221, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, a qual "Cria e Regulamenta a Concessão de Títulos Honoríficos Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá", instituindo o Título de Mérito Legislativo "Pastor Otoniel Alves de Alencar".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta e regulamenta o inciso XXIV ao art. 1º da Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, criando o **TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO "PASTOR OTONIEL ALVES DE ALENCAR"**, nos seguintes termos:

"Art. 1º.....
.....

XXVI - TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO "PASTOR OTONIEL ALVES DE ALENCAR", destinado a homenagear as lideranças evangélicas que atuem ou atuaram no Estado do Amapá e que contribuem ou contribuíram para o crescimento da evangelização e para o desenvolvimento do Estado do Amapá, auxiliando na formação de uma sociedade mais justa, humana e fraterna, transformando vidas de pessoas e famílias através da propagação da palavra de Deus no Estado do Amapá.

CAPÍTULO XIV-L
DO TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO "PASTOR OTONIEL ALVES DE ALENCAR"

Art. 20-J. O TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO "PASTOR OTONIEL ALVES DE ALENCAR" será concedido anualmente mediante Projeto de Decreto Legislativo, no dia 30 de novembro, ocasião em que se comemora o Dia do Evangélico, em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ou em outro local escolhido por esta, desde que seja local público, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I - Currículo de homenageado;

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES

II - Justificativa de indicação.

§ 1º O Título de que trata o *caput* deste artigo será concedido, a cada vez, a 10 (dez) lideranças evangélicas que se destacarem na propagação do evangelho, colaborando com a restauração de vidas e famílias.

§ 2º A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da Assembleia Legislativa".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de março de 2022.


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

Resolução nº 0221, de 16 de março de 2022 - 2